

Com a evolução dos casos de infecção de coronavírus no Brasil nas últimas duas semanas – que agora chega próximo à marca de *4 mil casos e de 120 mortos* – o Governo Federal divulgou uma série de medidas observando o viés social e econômico da crise – *algumas delas ainda não efetivadas* – em meio a críticas de leniência no trato do problema por parte de parlamentares e autoridades estaduais e municipais.

Todavia, o presidente Jair Bolsonaro voltou a minimizar a gravidade da doença em seu pronunciamento à nação na noite da última terça (24) em uma retomada ao discurso de que as orientações de isolamento da população e restrições ao comércio e circulação de pessoas, implementadas por prefeitos e governadores, são muito drásticas e levarão a uma aguda crise econômica, mais danosa do que a própria doença. A manifestação surpreendeu as demais autoridades políticas que já haviam elogiado a mudança do tom do presidente em sua manifestação nas redes sociais no final de semana – *quando adotou um viés de maior conciliação com as autoridades, notadamente os governadores de Estado*.

A estratégia

O posicionamento de Bolsonaro – *focado na dimensão econômica da crise* – está alinhado ao adotado pelo presidente Donald Trump (EUA), que transparece uma estratégia política voltada para o momento pós-controle da pandemia no país, quando o principal problema será a crise econômica, gerada pelas medidas de restrições adotadas – *problema esse que deve se perdurar por muito mais tempo do que os quatro meses de ciclo do coronavírus*.

Ao criticar as medidas restritivas, Bolsonaro não apenas discursa para seus eleitores cativos ou reforça a bandeira do desenvolvimento econômico, mas também se afasta do ônus econômico das medidas de proteção da população, uma vez que elas já foram adotadas por prefeitos e governadores. Assim, aposta que as medidas implementadas pelas demais autoridades sejam suficientes para reduzir o contágio e as mortes pela doença, o que, em um segundo momento, reforçará sua tese de que o problema não era tão grave quanto o remédio adotado.

Ao amenizar a gravidade da doença e criticar as medidas de isolamento generalizado, o presidente também falou sobre a necessidade da reabertura dos comércios, colocando em debate a estratégia do Ministério da Economia de retomada gradativa da normalidade, passando por um isolamento apenas dos grupos de risco – *o chamado isolamento vertical* – a partir de 7 de abril.

A reação política

Uma vez mais, os presidentes da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, e do Senado Federal, Davi Alcolumbre, manifestaram-se publicamente em repúdio às declarações de Bolsonaro, reação compartilhada por diversos parlamentares e autoridades estaduais e municipais.

O clima para Bolsonaro dentro do Congresso tem piorado. As diversas críticas lançadas anteriormente ao sistema político e aos parlamentares de maneira geral, agora se somam ao receio dos parlamentares se colarem a sua imagem em um momento de contestação e tão próximo às eleições municipais – *caso não sejam promovidas medidas de adiamento das eleições devido à crise.*

O pronunciamento também aumentou o isolamento de Bolsonaro entre os governadores, após a reação negativa de Ronaldo Caiado (GO) – *um dos grandes apoiadores do presidente na campanha e ao longo do primeiro ano de governo* – anunciando o rompimento com o presidente.

As manifestações populares

Em meio às diversas críticas e ao aumento do descontentamento com a forma como está tratando a questão, Jair Bolsonaro foi alvo de manifestações com “panelaços” nas janelas e mensagens de rejeição ao presidente – *atos que passaram a ser intensamente explorados pela imprensa como resposta a briga particular do presidente com diversos meios de comunicação e com os governadores do Rio de Janeiro e São Paulo, especialmente.*

Por ora, a população que critica transparece ser grande parte das pessoas que declaram ser oposição ao governo. O ambiente virtual tem sido palco de disputa política entre os grupos que defendem o governo e os que são contra. De fato, a crise engajou a oposição, que se coloca em expectativa para realização de novos atos contra o governo após rompido o isolamento.

O setor empresarial

Já perante o setor empresarial, o discurso de Bolsonaro foi a senha para uma onda de manifestações às autoridades quanto à preocupação dos empresários sobre o impacto das medidas restritivas na econômica e níveis de emprego e renda. A defesa pela retomada das atividades produtivas deve seguir firme nos próximos dias visando a flexibilização das medidas de isolamento, concomitante ao intenso trabalho das empresas e entidades na busca por soluções para minimizar o impacto da crise em seus setores.

A Pauta no Congresso

As atividades legislativas estão concentradas no debate de propostas voltadas à mitigação dos efeitos da pandemia do Covid-19 por meio de deliberações realizadas com a ajuda de ferramentas de votação eletrônica e de videoconferência. Por enquanto só estão ocorrendo votações de Plenário. No Senado Federal, as Comissões Temáticas ainda não se organizaram para as votações virtuais e, na Câmara dos Deputados, os colegiados permanecem sem definição de composição desde o retorno das atividades legislativas em fevereiro de 2020.

Diariamente são apresentadas proposições que tratam sobre temas relacionados ao combate à crise do coronavírus, tais como:

- suspensão temporária de contratos de trabalho;
- empréstimo compulsório sobre grandes empresas;
- isenção tributária para insumos médicos;
- suspensão da cobrança de pagamento de aluguéis, financiamentos, luz, água e gás;
- isenção de pagamento de pedágio por veículos de carga;
- adiamento das eleições de 2020;
- suspensão de cobranças de juros e multas dos contratos;

- redução salarial de servidores e agentes públicos; e
- medidas assistencialistas para pessoas em situação de vulnerabilidade.

O Poder Executivo apresentou o [PL 791/2020](#), que institui o Comitê Nacional de Órgãos de Justiça e Controle **para prevenir ou terminar litígios, inclusive os judiciais**, relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19. A medida visa conferir uniformidade e eventuais conflitos entre decisões judiciais e administrativas, mas ainda não há previsão de sua votação.

A previsão é de que a maioria dos novos projetos não deva ser apreciada pelos parlamentares, tendo em vista o grande volume de matérias e o apertado calendário de votações do Congresso, além do fato de o governo já estar adotando diversas medidas em paralelo, por meio de medidas provisórias, decretos e outras normas.

O presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia, reafirmou que todos os Poderes vão ter de se adequar a uma nova realidade com a recessão a ser enfrentada pelo País em razão dos impactos do coronavírus. De acordo com ele, com a queda da arrecadação, será necessária uma nova pactuação, na qual todos deverão contribuir para enfrentar a crise. Os deputados estão construindo também um texto sobre um orçamento próprio para o enfrentamento da crise. A proposta deve ser assinada pela maioria dos líderes, com o apoio da equipe econômica do governo, que poderá ser agregado ao Plano Mansueto ([PLP 149/19](#)), que estabelece um programa de ajuda financeira aos estados comprometidos com medidas de ajuste fiscal.

O Congresso Nacional deliberou algumas matérias desde o agravamento da crise. Relacionamos os principais temas debatidos e votados:

- transações relativas a créditos tributários da União ([MPV 899/19](#));
- liberação de recursos para municípios voltados para serviços de saúde ([PLP 232/2019](#));
- proibição da exportação de produtos de combate ao Covid-19 ([PL 668/2020](#));
- medida de facilidade de acesso ao álcool para desinfecção ([PDL 87/2020](#));
- permissão aos estados e municípios usarem os saldos de repasses do Ministério da Saúde de anos anteriores em serviços de saúde diversos dos previstos originalmente ([PLP 232/2019](#));
- uso de telemedicina, ficando facultado ao Conselho Federal de Medicina (CFM) sua regulamentação após esse período da pandemia ([PL 696/20](#));
- distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias durante a epidemia do coronavírus ([PL 786/20](#));
- desobrigação de manutenção das metas quantitativas e qualitativas para hospitais e santas casas, que sejam prestadores de serviços do SUS, pelo prazo de 120 dias, a partir de 1º de março de 2020 ([PL 805/20](#));
- dispensa a apresentação de atestado médico para justificar a falta do trabalhador infectado por coronavírus ou que teve contato com doentes ([PL 702/20](#)); e
- pagamento de um auxílio emergencial por três meses, no valor de R\$ 600,00, a pessoas de baixa renda ([PL 9236/17](#)).

Todos esse projetos foram votados, sendo que alguns pelo Senado Federal e outros pela Câmara dos Deputados, de modo que a maioria ainda depende de análise da Casa revisora. Os projetos definitivamente aprovados e que seguem para sanção são a **MPV 899/19** (Transação Tributária) e o **PL 668/2020** (proibição de exportação de produtos de combate ao Covid-19).

Para a próxima semana, a expectativa é que possam ser apreciadas outras proposições relacionadas ao enfrentamento do coronavírus no âmbito da Câmara dos Deputados, como o [PL 750/2020](#) – Ampliação do “Programa Médicos pelo Brasil” e o [PL 864/2020](#) – Liberação de insumos da área da saúde.

As Medidas Provisórias

Outro ponto relevante da pauta do Congresso Nacional é a definição quanto à continuidade dos prazos para a votação das Medidas Provisórias. O partido Progressistas (PP) e a Advocacia Geral da União (AGU) ajuizaram no Supremo Tribunal Federal (STF) ações (Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPFs) **solicitando a suspensão, por 30 dias, dos prazos de tramitação das 22 medidas provisórias atualmente em tramitação no Congresso Nacional** que não possuem relação com o enfrentamento do coronavírus – 4 no Plenário da Câmara e 18 nas Comissões Mistas.

O ministro Alexandre de Moraes, relator das ações no STF, decidiu, nesta sexta (27), que durante o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus, as medidas provisórias serão instruídas pelo Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sendo dispensados os pareceres das Comissões Mistas instauradas para discutir as matérias. Na prática, a decisão de Moraes torna mais célere o processo de votação de medidas provisórias.

Medidas Econômicas

Após o anúncio de diversas medidas com enfoque na população mais vulnerável e no combate à pandemia, nesta semana, o Governo Federal implementou novas ações com foco na manutenção do emprego e da atividade produtiva no país, através da flexibilização das relações de trabalho durante a vigência do estado de calamidade pública.

Entre as medidas adotadas, observa-se a intenção de privilegiar a formalização de acordos entre empregados e empregadores, o que torna mais célere a implementação das medidas necessárias neste momento de crise.

O Banco Central também anunciou medidas para injetar recursos no sistema financeiro. Estima-se que no total, consideradas as medidas já adotadas, serão empregados cerca de R\$ 1,2 trilhões no mercado financeiro. Destacamos a seguir as principais novas medidas anunciadas:

Negociação de dívidas com a União – Medida Provisória nº 899/19

A [MPV 889/2019](#), aprovada na noite da última terça (24), pelo Congresso Nacional, prevê a transação tributária na cobrança da dívida ativa da União e no contencioso tributário. O objetivo do governo com a medida é estimular a regularização de débitos fiscais e a resolução de conflitos entre os contribuintes e a União.

As dívidas, que podem ser objeto da transação, são aquelas junto à Receita Federal ainda não judicializadas, as de competência da Procuradoria-Geral da União (PGU), da Procuradoria-Geral Federal (PGF) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), bem como dívidas de natureza não tributária.

Quanto às dívidas do Simples Nacional, a transação dependerá de futura lei complementar. Já a transação das dívidas com o FGTS dependerá de autorização do Conselho Curador, que terá 20 dias úteis para decidir sobre o pedido de autorização. Conforme texto aprovado, poderá haver descontos de até 70% para pessoas físicas, micro e pequenas empresas, Santas Casas e instituições de ensino, além de organizações da sociedade civil que estabeleçam parcerias com o poder público.

Nesses casos, o prazo de parcelamento das dívidas foi estendido de 120 para 145 meses. Entretanto, para débitos envolvendo a contribuição previdenciária do empregado e do empregador, o prazo máximo será de 60 meses, conforme determina a Constituição Federal.

Alteração nas regras trabalhistas - Medida Provisória nº 927/20

A [MPV 927/20](#), editada no último domingo (22), efetivou diversas medidas trabalhistas para o enfrentamento do coronavírus que haviam sido previamente anunciadas pela pasta da Economia. A norma permite que durante o período de vigência do estado de calamidade pública empregadores e empregados possam celebrar acordos individuais sem intervenção sindical.

Entre as medidas, destacam-se:

- A adoção, a critério do empregador, do regime de teletrabalho, com aviso prévio de 48 horas;
- A concessão de férias coletivas e individuais - ainda que proporcionais - com aviso prévio de 48 horas e pagamento a ser realizado somente no mês subsequente;
- A suspensão da atividade empresarial com a manutenção da remuneração dos empregados com posterior cumprimento das horas pagas;
- A suspensão do recolhimento do FGTS com vencimento em abril, maio e junho de 2020;
- A possibilidade de prorrogação de jornada de trabalho e adoção de escalas suplementares para os profissionais da área da saúde;
- A suspensão de exames ocupacionais durante o estado de calamidade e sua posterior retomada, a contar do fim do estado de calamidade, pelo prazo de 60 dias; e
- A antecipação do pagamento do abono salarial para os beneficiários do INSS e do 13º salário os aposentados, em duas parcelas (abril/maio).

Saliente-se que a MPV 927/20 previa a possibilidade de suspensão dos contratos de trabalho de forma unilateral, pelo período de quatro meses. Contudo, após grande polêmica em torno da questão, o presidente Jair Bolsonaro editou a [Medida Provisória nº 928/20](#), revogando o artigo da MPV 927/20 que tratava sobre a suspensão contratual.

O Governo anunciou que editará novo normativo sobre o tema, reduzindo a suspensão dos contratos de trabalho de quatro para dois meses e limitando a incidência da norma às micro e pequenas empresas e às empresas que forem obrigadas a fechar em virtude de decisão dos governos locais.

Recolhimento do FGTS – Circular CEF/ME nº 893, de 24 de março de 2020

A [Circular CEF/ME 893/20](#) especifica a forma como se dará o recolhimento do FGTS referente as competências de março, abril e maio de 2020 (com vencimentos nos respectivos meses subsequentes), diferidos pela MPV 927/20.

A referida circular mantém a obrigatoriedade da declaração das informações até o dia 7 de cada mês e define que as competências de março, abril e maio de 2020, não declaradas até 20 de junho de 2020, serão, após este prazo, consideradas em atraso e terão incidência de multa e encargos conforme previsão legal.

Caso ocorra a rescisão de contrato de trabalho nas competências autorizadas, o empregador deverá recolher os valores suspensos, bem como os demais valores devidos ao recolhimento rescisório, sem incidência de multa e encargos.

Os valores de recolhimento das competências suspensas poderão ainda ser parcelados em 6 vezes, em valores fixos, e vencimento no dia 07 de cada mês, com início em julho de 2020, limitado a dezembro de 2020.

Atividades essenciais – Decreto nº 10.292, de 25 de março de 2020

O presidente Jair Bolsonaro editou, nesta quarta (25), o [Decreto nº 10.292/20](#), que incluiu diversas atividades e serviços no rol de atividades essenciais. Entre elas está a fiscalização do trabalho, as atividades de pesquisa científica e laboratorial, o funcionamento de lotéricas e as atividades religiosas de qualquer natureza, desde que não contrariem as determinações do Ministério da Saúde.

A inclusão das unidades lotéricas na lista de atividades essenciais representa alteração legislativa importante, tendo em vista que muitos beneficiários do bolsa família e segurados do INSS estavam impossibilitados de retirar seus benefícios em virtude do fechamento de agências bancárias e das lotéricas. Porém, decisão da 1ª Vara Federal de Duque de Caxias/RJ, em sede de liminar, suspendeu trecho do decreto que permitiu que igrejas e casas lotéricas fiquem abertas. A Advocacia Geral da União (AGU) informou que irá recorrer.

Resolução CODEFAT nº 856, de 25 de março de 2020

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), editou a [Resolução nº 856, de 25 de março de 2020](#), promovendo a realocação de recursos para priorizar o crédito para capital de giro das empresas de menor porte, em detrimento das demais ações, inclusive investimento. O intuito da medida é disponibilizar crédito acessível a empresas de menor porte para que auxilie no pagamento de suas despesas correntes.

Banco Central

Nesta segunda (23), o presidente Roberto Campos Neto anunciou novas medidas para minimizar os efeitos do coronavírus no mercado financeiro. Entre as medidas anunciadas encontram-se **i)** a liberação de R\$ 68 bilhões em depósitos compulsórios; **ii)** a flexibilização das regras das Letras do Crédito do Agronegócio (LCA), **iii)** a recompra provisória de títulos da dívida externa, **iv)** um novo Depósito a Prazo com Garantias Especiais (NDPG); e o **v)** empréstimo com garantia em debêntures.

Com a liberação dos depósitos compulsórios, os bancos terão um montante maior disponível para realização de novos empréstimos. Assim, somada a liberação anterior de R\$ 135 bilhões, representa valor considerável para realização de novos empréstimos para as empresas e pessoas físicas.

O Banco Central também prevê conceder empréstimos com garantia de debênture para bancos privados. A ideia é integrar investidores – compradores de debêntures – no processo de financiamento de empresas, fazendo com que os bancos sejam interlocutores entre as empresas e os investidores e não precisem arcar com os valores concedidos em empréstimo.

Destaca-se ainda que há expectativa de aprovação de uma resolução pelo Conselho Monetário Nacional, que autoriza as instituições associadas ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC) a realizar captações por meio de depósitos com garantia real a prazo (DPGE). Contudo, não foi informado prazo para elaboração da resolução.

Em coletiva de imprensa realizada nesta sexta (27), o presidente Campos Neto anunciou a criação de uma linha de crédito em caráter emergencial para o financiamento da folha de pagamento de pequenas e médias empresas (faturamento anual de R\$ 360 mil a R\$ 10 milhões) por dois meses, em volume de U\$20 bilhões por mês, sendo 85% proveniente do Tesouro Nacional (R\$17 bilhões) e 15% dos bancos comerciais (R\$ 3 bilhões). O volume total da linha será de R\$ 40 bilhões e segundo estimativas oficiais deverá beneficiar 1,4 milhões de empresas e 12,2 milhões de trabalhadores.

Cada trabalhador poderá receber até dois salários mínimos e o custo da operação será de 3,75% (custo de captação sem lucro), com carência de 6 meses e limitado a 36 meses para pagar o valor do empréstimo.

Caixa Econômica Federal

A Caixa Econômica Federal, por sua vez, anunciou, nesta sexta (27), a redução da taxa de juros do cheque especial e do rotativo do cartão de crédito para 2,9% ao mês, bem como a criação de uma linha de crédito de R\$ 5 bilhões destinada às Santas Casas, a taxa de 10% de juros ao ano. Sobre a criação da linha de crédito, o presidente Pedro Guimarães informou que os contratos em vigor com taxas de 20% ao ano serão automaticamente reduzidos para o novo custo.

BNDES

Gustavo Montezano, presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), afirmou que será criada uma linha de crédito emergencial de R\$ 2 bilhões específica para as empresas de saúde. Montezano informou que já foram mapeadas 30 empresas para absorver estes recursos.

Importação de produtos hospitalares - Resolução CAMEX/ME nº 22 e 23, de 25 de março de 2020

O Governo federal tomou novas medidas para facilitar a importação de produtos hospitalares utilizados no combate ao coronavírus. Por meio da [Resolução CAMEX/ME nº 22, de 25 de março de 2020](#), o Governo acrescentou novos produtos na lista de bens que tiveram a alíquota do imposto de importação zerada pela [Resolução CAMEX/ME nº 17, de 17 de março de 2020](#), entre eles estão Cloroquina e o sulfato de hidroxicloroquina, medicamentos em fase de teste para o tratamento do coronavírus, já com liberação pelo Ministério da Saúde para uso nos casos graves.

Outra medida foi a suspensão, até 30 de setembro de 2020, dos direitos antidumping aplicados às importações brasileiras de seringas descartáveis de uso geral e de tubos plásticos de coleta de sangue. A medida foi implementada através da [Resolução CAMEX/ME nº 23, de 25 de março de 2020](#) e visa facilitar a importação de materiais utilizados na realização de testes para diagnóstico da doença.

Medidas Econômicas

Observando o grande volume de medidas econômicas publicadas pelo Governo Federal até o momento, consolidamos a informação no quadro a seguir, divididas entre aquelas implementadas – i) medidas de combate à pandemia; ii) tributos e trabalho; e iii) medidas tangenciais – e aquelas apenas anunciadas.

Medidas Econômicas Implementadas

Combate à pandemia

Liberação de mais de R\$ 5 bilhões para hospitais que tratam coronavírus e laboratórios que fazem testes	MPV 924, de 13 de março de 2020
Simplificação do despacho aduaneiro de produtos de uso médico-hospitalar	Instrução Normativa RF nº 1927, de 17 de março de 2020
Desoneração temporária de Imposto de Importação para bens que sejam necessários ao combate ao Covid-19, tais como itens médicos hospitalares, cirúrgicos e da medicação cloroquina	Resolução CAMEX/ME nº 17, de 17 de março de 2020 Resolução CAMEX/ME nº 22, de 25 de março de 2020
Garantia do exercício e funcionamento de serviços e atividades públicas essenciais	MPV 925, de 18 de março de 2020
Desoneração até outubro de 2020 de IPI sobre bens produzidos internamente utilizados no enfrentamento coronavírus	Decreto PR nº 10285, de 20 de março de 2020
Suspensão dos direitos antidumping aplicado às importações de seringas e tubos de coleta de sangue para testes de diagnóstico	Resolução CAMEX/ME nº 23, de 25 de março de 2020

Tributos e Trabalho

Simplificação das exigências para contratação de crédito e dispensa de documentação (CND) para renegociação de crédito	Resolução nº 34782, de 16 de março de 2020 MPV 927, de 22 de março de 2020
Suspensão de atos de cobrança e facilitação da renegociação de dívidas em decorrência da pandemia	Portaria nº 103 ME, de 17 de março de 2020 Portaria nº 7.820, de 18 de março de 2020
Diferimento da parte da União no Simples Nacional por três meses	Resolução ME nº 152, de 18 de março de 2020
Condições para transação extraordinária na cobrança da dívida da União	Portaria PGFN nº 7820, de 18 de março de 2020
Prorrogação de prazo para companhias aéreas ressarcirem consumidores que tiveram passagens canceladas em razão da pandemia do coronavírus	MPV 925, de 18 de março de 2020
Permissão para as empresas transferirem diretamente o trabalhador para o sistema de teletrabalho	MPV 927, de 22 de março de 2020
Antecipação de férias ou concessão de férias proporcionais para trabalhadores que ainda não tenham o período aquisitivo de 12 meses	MPV 927, de 22 de março de 2020
Permissão para as empresas anteciparem férias coletivas sem a necessidade de notificar os sindicatos e o Ministério da Economia	MPV 927, de 22 de março de 2020
Uso do banco de horas para permitir que o trabalhador fique em casa nesse momento, contando os dias não trabalhados para serem utilizados em favor da empresa no futuro	MPV 927, de 22 de março de 2020
Possibilidade de antecipação de feriados não religiosos, sem prejuízo financeiro, para que o trabalhador fique em casa neste momento de crise sanitária	MPV 927, de 22 de março de 2020
Diferimento do prazo de pagamento do FGTS por 3 meses	MPV 927, de 22 de março de 2020
Garantia do exercício e funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais	Decreto PR nº 10288, de 22 de março de 2020 MPV 928, de 23 de março de 2020 Decreto nº 10.292, de 25 de março de 2020
Realocação de recursos para priorizar capital de giro de empresas de menor porte	Resolução CODEFAT nº 856, de 25 de março de 2020

Medidas tangenciais

Fechamento das fronteiras com a Venezuela	Portaria PR/Casa Civil nº 120, de 17 de março de 2020
Fechamento das fronteiras com Argentina, Bolívia, Colômbia, Guiana, Guiana Francesa, Peru Suriname, por 15 dias	Portaria PR/Casa Civil nº 125, de 19 de março de 2020
Proibição da entrada de estrangeiros provenientes da República Popular da China; União Europeia; República da Islândia, Reino da Noruega, Confederação Suíça, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte; Comunidade da Austrália; República Islâmica do Irã; Japão; Malásia; e República da Coreia, por via aérea, pelo período de 30 dias	Portaria PR/Casa Civil nº 133, de 26 de março de 2020
Fechamento da fronteira com o Uruguai, por 30 dias	Portaria PR/Casa Civil nº 132, de 22 de março de 2020
Restrição da entrada de estrangeiros por transporte aquaviário	Portaria PR/Casa Civil nº 47, de 26 de março de 2020

Medidas Econômicas Anunciadas e Pendentes

Destinação do saldo do fundo o DPVAT para o SUS
Concessão de licença não automática para exportação de produtos necessários ao combate ao coronavírus
Antecipação da primeira parcela do 13º de aposentados e pensionistas para abril
Antecipação da segunda parcela do 13º de aposentados e pensionistas do INSS para maio
Redução do teto de juros consignado através do aumento da margem e do prazo de pagamento
Transferência de valores não sacados do Pis/Pasep para o FGTS a fim de permitir novos saques
Utilização de R\$ 10 bilhões do Programa Antidesemprego para criação do auxílio para complementar a renda dos trabalhadores mais vulneráveis que terão sua remuneração e jornada de trabalho reduzidas
Criação de um auxílio emergencial no valor de R\$ 200,00 por pessoa, durante três meses, para apoiar trabalhadores informais, desempregados e microempreendedores individuais (MEIs) que integrem famílias de baixa renda
Redução de 50% nas contribuições do Sistema S por três meses
Facilitação no desembaraço de insumos e matérias primas industriais importadas antes do desembarque
Possibilidade de redução proporcional de salários e jornada de trabalho no limite de 50% mediante acordo individual, com a garantia de remuneração mínima de um salário mínimo e a irredutibilidade do salário hora
Suspensão do contrato de trabalho por dois meses (micro e pequenas empresas)
Abertura de linha de crédito de R\$ 40 bilhões para pagamento de folha de pequenas e médias empresas
Abertura de linha de crédito de R\$ 2 bilhões para empresas de saúde por meio do BNDES
Abertura de linha de crédito destina às Santas Casas no valor de R\$ 5 bilhões e taxa de 10% a.a.
Redução da taxa de juros do cheque-especial e do rotativo do cartão de crédito para 2,9% a.m.

Estados

Transporte de Cargas e de Passageiros

No último dia 20, o presidente Jair Bolsonaro editou o [Decreto 10.282/2020](#) e a [Medida Provisória 926/2020](#), que centralizam no Governo Federal a competência sobre serviços essenciais, entre os quais a circulação interestadual e intermunicipal. De acordo com o governo, os dispositivos têm como objetivo “*harmonizar as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus*”.

As medidas **visam limitar** restrições à circulação de trabalhadores que possam afetar os serviços e atividades e a **circulação de cargas de qualquer espécie**, que resultem em desabastecimento de gêneros necessários à população, e foram editadas em resposta às ações dispersas implementadas por vários governadores em seus estados na estratégia de combate à pandemia do coronavírus.

Até o dia 23, pelo menos 15 estados já haviam imposto restrições para a circulação do transporte interestadual ou intermunicipal de passageiros. Sendo que alguns já começavam a instituir barreiras sanitárias ou suspensões para o transporte de cargas de bens considerados não essenciais.

Entretanto, o governo federal acabou cedendo à pressão dos governadores e publicou, no dia 23, uma [resolução](#) que transferiu da Anvisa a órgãos de vigilância dos estados a competência para prever as condições técnicas para “*o estabelecimento de restrição excepcional e temporária por rodovias de locomoção interestadual e intermunicipal*”.

Para pacificar a questão, representantes do governo disseram que, nos próximos dias, o Conselho Nacional dos Secretários de Transporte deve publicar um texto regulamentando medidas no transporte rodoviário de passageiros.

Como medida complementar, o Ministério da Infraestrutura suspendeu por meio da [Portaria nº 117, de 25 de março de 2020](#), da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em caráter excepcional, postos com balanças de pesagem (fiscalização do peso dos veículos) nas rodovias federais por 90 dias. O Ministro da pasta, Tarcísio Freitas, também tem mantido o diálogo com os 27 governadores para garantir a livre circulação de cargas nas estradas e a manutenção de serviços essenciais. Desde a primeira reunião do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Transportes (CONSETRANS) com o Ministério, sete estados já fizeram ajustes em decretos e diversos governadores manifestaram apoio ao setor de transporte de cargas. O Ministério vai ainda elaborar uma nota técnica orientativa e distribuir um modelo de decreto para as prefeituras de todo Brasil para ressaltar as atividades essenciais ao trabalho de profissionais do transporte, como oficinas, borracharias e restaurantes de beira de estrada para evitar maiores prejuízos à logística nacional.

Mudanças nas políticas de restrição dos Estados e Prefeituras

Temendo os danos da depressão econômica causados pelo isolamento social decretado na maioria dos estados da federação e diante da pressão de lojistas, comerciantes, industriais e caminhoneiros que tiveram suas atividades paralisadas, o governo federal intensificou a campanha em defesa da retomada econômica.

O movimento, somado à sinalização de impossibilidade de auxílio econômico robusto da União aos entes federados em virtude do quadro de insuficiência fiscal para tanto, desmotivou alguns governadores a manter a política de restrição de circulação de cargas e de pessoas.

Diante desse cenário, já nesta semana, pelo menos seis governadores começaram a afrouxar as regras de isolamento e circulação de pessoas e mercadorias, impostas há uma semana. Enquanto outros sinalizaram que farão uma revisão da efetividade das medidas adotadas na próxima semana, considerando a redução do avanço do coronavírus e a deterioração econômica do estado para calibrar o aumento ou redução do período de isolamento.

Destacamos as recentes medidas tomadas pelos governadores de alguns Estados:

- **Rio de Janeiro** – Wilson Witzel (PSC) tinha anunciado que revisaria, na segunda (30), as medidas restritivas contra o coronavírus que vigoram no estado caso o governo federal não socorra o caos financeiro da região. No entanto, o governador recuou na sua proposta e disse que manterá a quarenta por mais 15 dias.
- **Santa Catarina** – Comandante Moisés (PSL) elaborou um plano estratégico com medidas paulatinas de retomada da economia do estado. O plano prevê a reabertura de agências bancárias a partir do dia 30 e, no dia 1º/4, o funcionamento das atividades e os serviços privados não essenciais, a exemplo de academias, shopping centers, bares, restaurantes e comércio em geral. Contudo, o retorno das atividades é condicionado à adoção de medidas de prevenção.
- **Rondônia** – Coronel Marcos Rocha (PSL) também alterou o seu decreto para permitir o funcionamento de uma gama maior de estabelecimentos, desde que observadas as obrigações como o sistema de revezamento entre os trabalhadores e o teletrabalho para aqueles em grupo de risco.
- **Mato Grosso** – Mauro Mendes (DEM) assinou um novo decreto permitindo o funcionamento do comércio desde que os estabelecimentos sigam normas de segurança e de prevenção. Entre as novas medidas está a unificação das decisões tomadas pelos municípios de Mato Grosso, para evitar divergências entre as regras adotadas pelo estado e pelos municípios. Outra liberação é a circulação do transporte coletivo municipal e metropolitano, sem exceder a capacidade de passageiros sentados.
- **Distrito Federal** – Ibaneis Rocha (MDB) assinou um novo decreto permitindo o funcionamento de lotéricas e lojas de conveniência e minimercados em postos de gasolina – *contudo, avalia recuar do ato.*
- **Rio Grande do Sul** – Eduardo Leite (PSDB) editou um novo decreto para, dentre outros, delegar aos municípios a determinação de fechamento de shoppings, centros comerciais e os serviços não essenciais. Estes também deverão garantir que estabelecimentos comerciais e industriais adotem sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores. Além disso, o decreto também estabelece o funcionamento de agências bancárias, também observadas as normas de prevenção e segurança.
- **Goiás** – Ronaldo Caiado (DEM) retirou a suspensão da circulação de mercadorias de serviços não essenciais, além de estabelecer o funcionamento dos serviços de apoio a caminhoneiros, como borracharias, oficinas, restaurantes, lanchonetes na beira de rodovias, além de locais de hospedagem.

➤ **Minas Gerais** - Romeu Zema (NOVO) editou uma medida para incluir lavanderias, pet shops, transporte de carga em geral e serviço de call center nas atividades permitidas no período de calamidade pública.

Adequando-se à determinação federal, algumas prefeituras também estão revendo algumas restrições à atividade econômica. O prefeito de **Campo Grande (MS)**, Marquinhos Trad (PSD), liberou, com restrições, a retomada de atividades de restaurantes, indústrias, casas lotéricas e obras da construção civil. No entanto, segmentos, como o transporte coletivo, o comércio e centros comerciais, como os shoppings, permanecem em quarentena. E o prefeito **do Rio de Janeiro (RJ)**, Marcelo Crivella, determinou a reabertura do comércio para permitir que as pessoas comprem produtos básicos de higiene nas lojas de conveniências.

Medidas Estaduais

Abaixo, segue tabela que compila as medidas preventivas, restritivas e emergenciais adotadas pelos estados, com destaque para aquelas relacionadas ao transporte de cargas e passageiros.

UF	MEDIDAS PREVENTIVAS		MEDIDAS RESTRITIVAS							MEDIDAS EMERGENCIAIS			
	Cancelamento de eventos	Cancelamento de aulas	Restrição de shoppings e/ou do comércio	Suspensão do transporte coletivo intermunicipal / interestadual	Restrição de circulação do transporte coletivo metropolitano	Restrição ao transporte de cargas não essenciais	Restrição de serviços não essenciais	Imposição de barreiras sanitárias em estradas e/ou portos e aeroportos	Controle de fronteiras	Criação de gabinete de crise	Declaração de emergência	Declaração de calamidade	Recomendação de isolamento / quarentena para os cidadãos ou parte deles
AC	✓	✓	✓	✓	-	✓	✓	✓	-	✓	-	✓	✓
AL	✓	✓	✓	✓	-	-	✓	✓	-	✓	✓	✓	✓
AM	✓	✓	✓	-	-	-	✓	-	✓	✓	✓	✓	✓
AP	✓	✓	✓	-	✓	-	✓	✓	-	✓	-	✓	✓
BA	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
CE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	✓	-	✓
DF	✓	✓	✓	-	-	-	✓	-	-	✓	✓	-	✓
ES	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	✓	-	✓	✓	✓	✓
GO	✓	✓	✓	✓	-	-	✓	✓	✓	-	✓	✓	✓
MA	✓	✓	✓	✓	-	-	✓	✓	✓	-	✓	✓	✓
MG	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	✓	-	✓	✓	✓	✓
MS	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	✓	-	✓	✓	✓	✓
MT	✓	✓	-	-	-	-	✓	✓	-	-	✓	✓	✓
PA	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	✓	-	-	-	✓	✓
PB	✓	✓	✓	-	✓	-	✓	✓	-	✓	✓	✓	✓
PE	✓	✓	✓	✓	-	-	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓
PI	✓	✓	✓	-	✓	-	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
PR	✓	✓	✓	✓	✓	-	-	✓	✓	✓	✓	✓	✓
RJ	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
RN	✓	✓	✓	✓	✓	-	-	-	-	✓	✓	✓	✓
RO	✓	✓	-	-	-	-	-	✓	-	✓	✓	✓	✓
RR	✓	✓	-	-	✓	-	✓	✓	-	✓	✓	✓	-
RS	✓	✓	-	✓	✓	✓	-	✓	✓	✓	✓	✓	✓
SC	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	✓	-
SE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	✓	✓	✓	✓
SP	✓	✓	✓	✓	-	✓	✓	✓	-	✓	✓	✓	✓
TO	✓	✓	-	✓	-	✓	✓	-	-	✓	✓	✓	✓